

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE SISTEMAS, PERFIS E
COMPONENTES PARA ESQUADRIAS DE PVC- ASPEC-PVC

CÓDIGO DE ÉTICA ASPEC-PVC

v.03/01/2018

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética tem como premissas, a conscientização, a orientação e a implantação de procedimentos éticos, com lealdade, honestidade, justiça, idoneidade, respeitabilidade, responsabilidade e transparência, permeados pelos princípios morais e jurídicos, estimulando e fortalecendo a prática dos princípios entre os associados e toda a cadeia produtiva.

1. OBJETO

Ao afiliar-se à ASPEC-PVC, o associado compromete-se a adotar e aceitar integral e incondicionalmente os princípios éticos deste Código.

As empresas associadas devem consolidar e estabelecer padrões de conduta moral e profissional, exercendo suas atividades em regime de livre e leal concorrência, de forma a estabelecer o mais alto padrão de conduta e inspirar o saudável relacionamento com práticas comerciais sérias e transparentes.

2. ESCOPO

O Código de Ética aplica-se a todos os associados, executivos, membros do Conselho Diretor, dos Comitês, dos Grupos de Trabalho, Consultores e empregados da ASPEC-PVC, doravante denominados "Equipe".

Assim sendo, o Código deverá ser lido por todos os seus integrantes de forma que se familiarizem com as disposições, e com a consequente assinatura do Termo de Adesão de Associado.

3. DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não será feita qualquer discriminação entre pessoas com base na sua raça, religião, idade, sexo, classe social, filosofia de vida, preferência sexual, cor da pele, origem nacional, estado civil, debilidades ou incapacidades físicas, ou a presença de moléstias não contagiosas.

4. CONDUTA DA EQUIPE

O comportamento abusivo, o assédio ou uma conduta ofensiva são inaceitáveis. O assédio sexual inclui comentários verbais ou gestos físicos, não solicitados ou inapropriados.

5. PRESENTES, VIAGENS, CO-PATROCÍNIO E OUTROS BENEFÍCIOS

É proibida a aceitação ou o oferecimento, direta ou indiretamente, pela Equipe, de propinas ou outras formas de corrupção. Despesas de viagem e estada de terceiros podem ser custeadas pela ASPEC-PVC, desde que diretamente e exclusivamente relacionadas à participação em Seminários, Congressos, Treinamentos e eventos semelhantes, de natureza acadêmica ou técnicocientífica. É permitido o co-patrocínio de atividades, tais como seminários, congressos, campanhas que tenham como objetivo a promoção da imagem de seus produtos e o fomento ao desenvolvimento e aprimoramento técnico dos fabricantes de sistemas, perfis, componentes e os fabricantes de esquadrias de PVC.

6. PROPRIEDADE DA ASPEC -PVC E SUAS ASSOCIADAS

A Equipe usará a propriedade da ASPEC-PVC, inclusive a sua propriedade intelectual e as informações confidenciais, em benefício exclusivo da ASPEC-PVC e de suas Associadas. As informações privilegiadas, no todo ou em parte, não serão usadas em benefício ou ganho próprio da Equipe ou de terceiros, a menos que formalmente autorizado pela Associação.

7. REGISTROS CONTÁBEIS

Todas as operações financeiras da ASPEC-PVC serão imediata e devidamente registradas nos seus livros contábeis, conforme exigido em lei, e serão objetos de auditoria independente quando aprovado pelo Conselho Diretor.

8. DO RELACIONAMENTO COM SUAS ENTIDADES DE CLASSE

A ASPEC-PVC poderá manter relacionamentos com outras associações setoriais, promovendo o intercâmbio de informações e debates, objetivando o fortalecimento do setor e sempre em conformidade com o seu Estatuto Social.

9. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Toda a legislação aplicável relacionada à saúde, à segurança e o respeito ao meio ambiente, será integralmente atendida pelos Associados, que se empenharão em adotar e promover as melhores práticas ambientais e de segurança e desempenho dos produtos oferecido ao mercado.

A ASPEC-PVC e seus associados, obedecerão a legislação ambiental brasileira e se empenharão em adotar e promover a melhor prática com relação ao meio ambiente.

10. OUTRAS ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS

Os Associados poderão se associar a outras entidades de classe do setor, mantendo o compromisso de disseminar e contribuir para o fortalecimento do Setorial de Esquadrias de PVC.

11. CONCORRENTES

A ASPEC-PVC e seus Associados, se empenharão em manter relacionamentos cordiais e éticos com terceiros, inclusive com outras Associações e Entidades de Classe. Nenhuma informação confidencial será disponibilizada a outras Entidades, a menos que expressamente autorizada. Não será permitido qualquer conluio ou conduta ilícita com concorrentes que prejudique os interesses da ASPEC-PVC, de suas Associadas, da Equipe e da sociedade de modo geral.

12. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A ASPEC-PVC se empenhará em estabelecer e manter um bom relacionamento com as comunidades nas quais suas Associadas exercem suas atividades.

13. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Conselho Diretor da ASPEC-PVC está à disposição para emitir pareceres sobre qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou à aplicação deste Código. As sanções para aqueles que não respeitarem o Código de Ética vigente, serão avaliadas pelos Membros do Conselho Diretivo, para apontar e indicar o caminho para a correção das falhas operacionais-técnicas-administrativas encontradas. Sempre de forma mais orientativa do que punitiva.

14. PROIBIÇÕES

São vedadas discussões ou qualquer tipo de prática ou conduta, no âmbito da ASPEC-PVC, de temas relacionados a:

- 1) custos, preços de produtos e descontos (práticas comerciais);
- 2) termos e condições de comercialização;
- 3) análises de crédito;
- 4) qualquer outro assunto que possa direta ou indiretamente, ensejar práticas anti-concorrenciais, tais como: formação de cartel, concentração, dentre outras.

É permitido à ASPEC-PVC realizar e disponibilizar pesquisas e análises estatísticas, por si ou por terceiros, para melhor conhecimento do setor e da destinação e uso de seus produtos, com vistas ao uso correto e seguro e para a obtenção de um panorama geral e consolidado do setor, inclusive para atender as autoridades governamentais.

15. PROPAGANDA / PUBLICIDADE

Reconhecendo que a propaganda comercial ou publicidade é um dos meios de divulgação dos produtos ao seu potencial mercado consumidor, e dada a especialidade desses produtos, deverá ser pautada na legalidade, honestidade e decência, a fim de evitar efeitos danosos ao mercado.

16. POSTURA INSTITUCIONAL

A ASPEC-PVC deve promover e apoiar campanhas que encorajem o uso eficiente e seguro dos produtos, incluindo informações sobre desempenho, benefícios e manutenção, com a finalidade de informar ao mercado e ao consumidor os atributos das esquadrias de PVC de forma eficiente e clara.

17. DO RELACIONAMENTO DAS ASSOCIADAS

A ASPEC-PVC incentivará o elevado padrão de relacionamento entre os seus associados e promoverá encontros para troca de informações, contribuindo para o aprimoramento e desenvolvimento do setor que representa.

O presente Código de Ética da ASPEC-PVC encontra-se em plena consonância com os anseios e objetivos sociais estabelecidos no Estatuto Social da ASPEC-PVC e deve ser cumprido por todos os seus Associados, executivos, membros do Conselho Diretor, empregados, consultores para todos os fins de direito.